



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Dia 08/03/2023 até às 09:00 (nove horas)

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia 08/03/2023 após o credenciamento

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento da proposta comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações da Prefeitura de

Unaí - MG – Praça JK, s/n – Centro.

CONSULTAS AO EDITAL: na internet no endereço www.prefeituraunai.mg.gov.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitações à Praça JK, s/n, 2º andar, Centro – Unaí - MG.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail: cpl@prefeituraunai.mg.gov.br ou no fone: (38) 3677.9610 - RAMAL 9015.



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023**

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - ESTADO DE MINAS GERAIS, com endereço à Praça JK, s/n, Centro, CEP 38.610-000, CNPJ 18.125.161/0001-77, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 074/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 018/2023, do tipo menor preço por LOTE, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 5.772 de 03/05/2022 e Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, que será realizado no dia 08 de março de 2023 às 09:00 horas.

Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor da Prefeitura Municipal de Unaí, Fábio Vagner de Meneses, designado Pregoeiro, e equipe de apoio, nomeados pela Portaria Nº. 5.772 de 03 de Maio de 2022.

I – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA, com maiores detalhes constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Só poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da lei Complementar nº 123/2006, conforme dispõe o Art. 48, inciso I e Art. 6º. Do Decreto 6.204/2007 e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

2.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2.3. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que:

2.4. Não sejam ME ou EPP, suspensas ou impedida de licitar ou contratar com a Administração ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

2.5. em consórcio;

2.6. com falência declarada ou em liquidação judicial e extrajudicial;

2.7. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.8. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

III - CREDENCIAMENTO

3.1. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado à fl. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento particular, com firma reconhecida, ou público, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

3.2. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

3.3. O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002 em conformidade com o **Anexo V**.

3.4. O documento de credenciamento, poderá obedecer ao modelo do **Anexo IV** e, se não o fizer, deverá ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.

3.5. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

3.6. O documento de credenciamento modelo do **Anexo IV** deverá, ser entregue ao Pregoeiro, nesta fase dos trabalhos, fora dos envelopes descritos no Título IV.

3.7. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **anexo VI**, fora dos envelopes 1 e 2, bem como, também fora dos envelopes a **Certidão de Enquadramento de ME ou EPP** emitida pela junta comercial do estado sede da licitante (Conforme Instrução Normativa n.º 10/2013 do Departamento Nacional de Registro do Comércio) datada no atual exercício. Por se tratar de Pregão exclusivo, a falta ou irregularidade de qualquer dos documentos deste item, é fato de não credenciamento e participação na licitação.

3.8. Caso haja dúvidas quanto à veracidade do conteúdo da certidão exigida no item 7, a administração baixará diligência para apurar as informações, com fulcro no art. 43, §3º da lei 8.666/93.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.9. Verificado que a empresa já não se enquadra mais na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte quando apresentou a certidão, será aberto procedimento administrativo para aplicação das sanções cabíveis.

3.10. O credenciado somente poderá representar uma única empresa e cada empresa ou licitante deve ter como representante apenas uma única pessoa, desde que os itens sejam conflitantes. Para itens não conflitantes um credenciado poderá representar mais de uma empresa.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

4. Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023
ENVELOPE 01 - “PROPOSTA COMERCIAL”
NOME/RAZÃO SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2023
ENVELOPE 02 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
NOME/RAZÃO SOCIAL

V - PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A proposta deverá ser apresentada, **preferencialmente por meio digital, através de pen drive ou cd**, formulada por programa que deverá ser baixado junto ao edital e obrigatoriamente impressa, no idioma português do Brasil, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente separadas por lotes, constando o número do lote, item, total unitário e total global. Suas folhas devem estar numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da licitante, devendo constar:

5.2. Descrição do PRODUTO licitado, **com marca e modelo**, quando o mesmo for necessário para identificar o item, conforme especificação constante da planilha de especificação – **Anexo I**.

5.3. A não informação do modelo, quando for necessário para identificação do produto, pode causar desclassificação do item.

5.4. indicação dos preços unitário, total e global da proposta do LOTE, expressos em numeral, em moeda corrente, com duas casas decimais;

5.5. O licitante poderá apresentar proposta comercial referente apenas ao LOTE de seu interesse, observando que deverá ser ofertado todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 5.7. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado na cidade de Unaí (Frete CIF), incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, combustíveis, motorista, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, montagem e instalação.
- 5.8. O prazo de entrega do objeto deverá ser no máximo de 15 dias úteis a partir da entrega da nota de empenho para a entrega de peças e de 30 dias quando houver prestação de serviços.
- 5.9. Os quantitativos informados neste Edital não poderão ser alterados.
- 5.10. Os preços ajustados não poderão ser revistos.
- 5.11. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 5.12. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.
- 5.13. A realização dos serviços de reparos dos veículos e máquinas deverão ser realizados na cidade de Unaí.

VI - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão apresentar os documentos discriminados neste Título, no envelope “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

6.1.1. – Habilitação Jurídica:

- a) Cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. – Regularidade fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Provas de regularidades com as fazendas Federal, Estadual e Municipal ou distrital do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- c) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT.

6.1.3 – Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

6.1.4 - Declarações

a) Declaração de inexistência de Fato impeditiva (**anexo III**)

b) Declaração de empregador pessoa Jurídica (**anexo II**)

6.1.5. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua entrega.

6.1.6. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, no momento da apresentação das cópias.

6.1.7. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

6.1.8. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do Pregão.

6.1.9. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 4.3 do Título VII.

6.1.10. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

6.1.11. Os documentos apresentados no credenciamento não precisarão constar no envelope de documentação.

6.2. Microempresas e empresas de pequeno porte

6.2.1. As Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação arrolada no item 6.1.1, mesmo que apresentem alguma restrição.

6.2.2. Havendo Alguma Restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2.3. – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

VII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

7.2. Classificação das Propostas Comerciais

7.2.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2.2. O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.2.3. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.2.4. Deverá ser observado que todas as peças licitadas, até mesmo as que forem utilizadas na realização dos serviços deverão ser genuínas ou originais.

7.2.5. Para os lotes que abrangem realização de serviços, o proponente deverá apresentar garantia de no mínimo seis meses, para os casos não estipulados nos itens.

7.2.6. Os serviços poderão ser realizados nos pátios das empresas vencedoras ou de empresas terceirizadas, desde que os mesmos sejam na cidade de Unaí.

7.3. Lances Verbais

7.3.1. Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

7.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.3.3. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro, respeitado a diferença mínima de R\$ 10,00 (dês reais) entre um lance e outro.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro – tempo limite de 02 (dois) minutos para ofertamento de lance, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas,

7.4. Julgamento

7.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, porem a homologação será feita por item.

7.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor máximo estimado do item.

7.4.4. Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado do item, esta poderá ser aceita.

7.4.5. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

7.4.6. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.4.7. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

7.4.8. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7.4.9. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

7.4.10. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores e licitantes eventualmente inabilitados, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

VIII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

8.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

envelopes habilitação, e por qualquer licitante no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes habilitação, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura de Unaí - MG, devendo ser protocolizadas na Divisão de Protocolo, à Praça JK, s/n, 1º andar - Centro, Unaí – MG.

8.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

8.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de até 03 (três) dias úteis.

8.6. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

9.2. Impetrado recurso, depois de decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão, por publicação no mural e no *site* desta Prefeitura, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

X – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

10.1. A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o recebimento do objeto a Secretaria solicitante.

10.2. Os objetos deverão ser entregues, novos, no âmbito da cidade de Unaí. **Frete CIF.**

10.3. A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos itens do objeto adquirido, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

10.4. A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.5.. - O prazo de entrega do objeto deverá ser no máximo de 15 dias a partir do recebimento da nota de empenho para as peças e de 30 dias quando houver vinculação com os serviços

XI – PAGAMENTO

11.1. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da Prefeitura de Unaí, sob as rubricas da reserva de dotação.

11.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, após a apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** e a partir do recebimento definitivo do objeto adquirido, da parcela solicitada ou da medição do serviço, conforme o caso.

11.3. O valor referente a cada parcela será calculado pela multiplicação do preço unitário ofertado pela quantidade executada, se foro caso.

11.4. O recebimento definitivo do objeto se dará mediante atestado da Secretaria solicitante, onde serão conferidos os quantitativos, especificações e o atendimento no prazo estipulado.

11.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A recusa pelo fornecedor em realizar a entrega do objeto ou o(s) serviço(s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

12.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega do objeto ou início dos serviços, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

12.3. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação

12.4 Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município, União, Estados e Distrito Federal, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

12.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

13.2. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

13.3. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

13.4. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

13.5. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

13.6 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

13.7. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

13.8. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

13.9. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

13.10 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

13.11. A Prefeitura de Unaí poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.12. Os quantitativos informados neste Edital são estimativos, sendo que, para atender a seus interesses, a Prefeitura reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.13. A contratada responderá civilmente por quaisquer danos causados em bens da Prefeitura, cabendo reparo e indenização, na forma da lei.

13.14. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na *internet*, no *site* desta Prefeitura, no endereço www.prefeituraunai.mg.gov.br e também permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no 2º andar do Edifício sede, no horário de 08 às 17 horas.

13.15. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via *internet* se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no *site* www.prefeituraunai.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais” Diário Oficial da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

13.16. - As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no “Minas Gerais”- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no *site* www.prefeituraunai.mg.gov.br.

13.17. - Fica eleito o foro da Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Unaí – MG, 17 de fevereiro de 2023.

Fabio Vagner de Meneses
Pregoeiro



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **033/2023**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **018/2023**
Aquisição de: **Materiais e Serviços**
Página: 1

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 033/2023, referente a:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO ATENDIMENTOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DE UNAÍ.

é a seguinte:

LOTE 01 - MOTONIVELADORA XCMG (INFORMAÇÕES FONE: 3677-4996)					
					VALORES
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Unitário	Total
35	2	UN	VIDRO INCOLOR INSTALADO	40,00	
85	2	UN	COLA SILICONE	75,00	
86	2	MT	PELICULA	400,00	
LOTE 02 - CAMINHÃO VOLKS 18210, PLACA HMN-5018 (INFOMAÇÕES FONE: 3677-4996)					
					VALORES
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Unitário	Total
121	1	UN	HELICE DO MOTOR 8 PAS, ORIGINAL GENUINO (HELICE DE PLASTICO) PARA CAMINHÃO WOLKS 18310	1.150,63	
LOTE 03 - JETA PLACA OQH6172 (INFORMAÇÕES FONE: 3677-9056)					
					VALORES
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Unitário	Total
104	1	UN	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	100,00	
105	1	UN	LAMPADA DE FAROL -	280,00	
106	1	UN	CORREIA DO ALTERNADOR	320,00	
130	1	UN	MAO DE OBRA PARA TROCAR CORREIA DO ALTERNADOR E TENSOR	200,00	
LOTE 04 - SPRINTER PLACA PVM-8552 (INFORMAÇÕES FONE: 3677-5078)					
					VALORES
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Unitário	Total
80	2	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO	690,00	
82	1	UN	TERMINAL DE DIREÇÃO	110,00	
					VALORES



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **033/2023**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **018/2023**
Aquisição de: **Materiais e Serviços**

LOTE 05 – MOTOCICLETA (INFORMAÇÕES FONE: 3677-4861)

Página: 2

84	1	UN	BAU PARA MOTOCICLETA, BOX + BASE DE FIXAÇÃO - 45 LITROS	180,00	
----	---	----	--	--------	--

LOTE 06 - MAQUINA ROÇADEIRA (INFORMAÇÕES FONE: 3677-5087)

VALORES

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Unitário	Total
1	10	MT	CABO DO ACELERADOR220	32,00	
2	30	UN	CINTO DE SEGURANÇA STIHL FS 220	60,00	
3	100	UN	FACA 20MM	21,00	
4	100	UN	FACA 30MM	21,00	
5	100	UN	PRATO GIRATÓRIO 13	15,00	
6	30	UN	VELA BPM 7A	15,00	
7	100	UN	PRATO PROTEÇÃO PARA FACA GIRATÓRIO 16	15,00	

LOTE 07 - AIR CROSS PLACA QUG3351 - ANO 2019 (INFORMAÇÕES FONE: 3677-4986)

VALORES

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Unitário	Total
20	1	UN	COXIM MOTOR LD VEÍCULO AIR CROSS QUG 3351 / 2019	749,00	
28	1	UN	COXIM CAMBIO (INFERIOR VEÍCULO AIR CROSS QUG 3351 / 2019)	440,00	
32	1	UN	COXIM MOTOR LE VEÍCULO AIR CROSS QUG 3351 / 2019	359,00	
122	1	01	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DESTINADA AO VEÍCULO AIR CROSS QUG 3351/2019	450,00	

LOTE 08 - FIAT DOBLO ADVENTURE PLACA OWM-6748 (INFORMAÇÕES FONE: 3677-4986)

VALORES

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Unitário	Total
33	1	UN	FECHADURA DA PORTA DE CORREDIÇA FIAT DOBLO ADVENTURE 2013/2014 - OWM6748	580,00	
34	1	UN	COLA PARA PARABRISA FIAT DOBLO ADVENTURE 2013/2014 - OWM6748	55,00	
36	1	UN	VIDRO VIGIA LADO ESQUERDO FIAT DOBLO ADVENTURE 2013/2014 - OWM6748	650,00	
124	1	01	SERVIÇO DE LANTERNAGEM VEÍCULO FIAT DOBLO ADVENTURE OWM6748 2013/2014	300,00	
125	1	01	SERVIÇO DE TROCA DE VIGIA VEÍCULO FIAT DOBLO ADVENTURE OWM6748 2013/2014	100,00	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Unitário	Total
------	------------	---------	-----------	----------	-------

VALORES



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **033/2023**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **018/2023**
Aquisição de: **Materiais e Serviços**

LOTE 09 - AIR CROSS PBL-2C75, ANO 2019 (INFORMAÇÕES 3677-4986)

Página: 3

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Unitário	Total
21	1	UN	COXIM DO MOTOR LD VEICULO AIR CROSS PBL2C75 / 2019	440,00	
29	1	UN	COXIM CAMBIO VEICULO AIR CROSS PBL2C75 / 2019	359,00	
30	1	UN	COXIM DO MOTOR LE VEICULO AIR CROSS PBL2C75 / 2019	359,00	
123	1	01	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DESTINADA AO VEÍCULO AIR CROSS PBL2C75/2019	450,00	

LOTE 10 - PEUGEOT PLACA RMZ-5C24 (INFORMAÇÕES FONE: 3677-5078)

VALORES

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Unitário	Total
37	1	UN	PLACA DE BLINDAGEM L E	6.264,50	
38	1	UN	PEÇA (OPTICA COMPLETA)	4.135,54	
39	1	UN	PORTA L E	8.030,20	
40	1	UN	PARACHOQUE DIANTEIRO SUPERIOR	1.932,49	
41	1	UN	PARACHOQUE FRENTE INFERIOR	3.780,10	
42	1	UN	PROTEÇÃO GUARDA LAMAS L E	776,38	
43	1	UN	RETROVISOR L E	973,96	
44	1	UN	VIDRO PARABRISA	4.211,99	
45	1	UN	PARA-LAMA	1.947,15	
126	1	UN	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DO VEÍCULO PEUGEOT PLACA RMZ-5C24	9.000,00	

LOTE 11 - PALIO PLACA PUS-5342 (INFORMAÇÕES FONE: 3677-5049)

VALORES

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Unitário	Total
18	1	UN	MACANETA	320,00	
26	1	UN	ESCAPAMENTO	1.800,00	
27	1	UN	CHAVE DE SETA	920,00	

LOTE 12 - PALIO PLACA PUS-5345 (INFORMAÇÕES FONE: 3677-5049)

VALORES

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Unitário	Total
55	1	UN	BENDIX PARA MOTOR DE PARTIDA - VEÍCULO FIAT PALIO FIRE 2014/2015 - PUS5345	91,00	
56	1	UN	KIT BUCHA INDUZIDO VEÍCULO FIAT PALIO FIRE 2014/2015 - PUS5345	43,00	



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **033/2023**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **018/2023**
Aquisição de: **Materiais e Serviços**

Página: 4

57	1	UN	SUPORTE COM ESCOVAS VEÍCULO FIAT PALIO FIRE 2014/2015 - PUS5345	89,00	
58	1	UN	INDUZIDO PARA MOTOR DE PARTIDA - VEÍCULO FIAT PALIO FIRE 2014/2015 - PUS5345	290,00	

LOTE 13 - FIAT UNO PLACA OWS-5636 (INFORMAÇÕES FONE: 3677-5049)

VALORES

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Unitário	Total
8	1	UN	FILTRO DE AR DO MOTOR	31,00	
9	1	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO	44,00	
10	1	UN	JOGO DE VELAS	113,00	
11	2	UN	RETENTOR DO SEMI EIXO	35,00	
12	1	UN	SILICONE 598	41,00	
13	2	UN	SONDA LÂMBIDA -	250,00	
14	1	UN	CABO DE VELAS	96,00	
15	1	UN	CATALIZADOR	870,00	
16	2	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO	180,00	
17	2	UN	COIFA DO LADO CAMBIO	21,00	
19	2	UN	MACANETA DA PORTA INTERNO LD E LE	90,00	
23	1	UN	COXIM	360,00	
25	4	UN	ADITIVO P/ RADIADOR	15,00	

LOTE 14 - CAMINHONETE L200 PLACA ORB-0269 (INFORMAÇÕES FONE: 3677-5049)

VALORES

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Unitário	Total
46	1	UN	PIVO INFERIOR	235,00	
48	2	UN	CORREIA ALTERNADOR	45,00	
50	2	UN	CORREIA	60,00	
127	1	UN	MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DE CORREIAS E PIVÔ DO VEÍCULO L200 PLACA: ORB-0269.	480,00	

LOTE 15 - FIAT STRADA 1.4 PLACA HLF-8931 (INFORMAÇÕES FONE: 3677-9020)

VALORES

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Unitário	Total
51	1	UN	CORREIA ALTERNADOR	297,00	
83	1	UN	RADIADOR	48,00	



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **033/2023**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **018/2023**
Aquisição de: **Materiais e Serviços**

Página: 5

LOTE 16 - DOBLO PLACA OWT-8328 (INFORMAÇÕES FONE: 3677-9020)

VALORES

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Unitário	Total
31	1	UN	COXIM TRASEIRA - FIAT DOBLO OWT8328	15,00	
53	1	UN	ABRAÇADEIRA 12-16 FIAT DOBLO OWT8328	15,00	
54	1	UN	SILENCIOSO FIAT DOBLO OWT8328	250,00	

LOTE 17 - MASTER FURGÃO PLACA RNM-2D28 (INFORMAÇÕES FONE: 3677-5078)

VALORES

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Unitário	Total
24	6	UN	ADITIVO P/ RADIADOR	64,79	
49	1	UN	CORREIA DE T	188,32	
59	2	UN	PARAFUSO NA	14,60	
60	2	UN	PARAFUSO NA	49,30	
61	1	UN	TUBO	453,78	
62	1	PÇ	VENTILADOR		
63	1	UN	BOMBA D' ÁGUA	1.001,62	
64	1	UN	BOMBA ELETRICA COMBUSTÍVEL	1.113,39	
65	8	UN	PARAFUSO NA	14,60	
66	1	UN	JUNTA METALO	245,61	
67	1	UN	JUNTA DE AÇO	24,40	
68	1	UN	RESERVATORIO	363,07	
69	1	UN	TAMPA DO RES	60,50	
70	1	UN	TUBO DE BORR	543,11	
71	1	UN	TUBO DE METAL	407,91	
72	1	UN	TUBO DE BORR	481,84	
73	1	UN	FLUIDO DE FREIO DOT 4	26,65	
74	1	UN	MOTOR DE PIS	66.000,00	
75	8	UN	OLEO	46,00	
76	1	UN	JUNTA DE BOR	96,73	
77	1	UN	JUNTA DE AÇO	24,40	



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **033/2023**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **018/2023**
Aquisição de: **Materiais e Serviços**
Página: 6

78	3	UN	OLEO CAMBIO		
79	1	UN	TUBO DE BORR	295,67	
128	1	UN	MÃO DE OBRA DE TROCA DE MOTOR	3.500,00	
129	1	UN	SERVIÇO DE TERCEIROS	300,00	

LOTE 18 - CITROEN PLACA PUK-7160 (INFORMAÇÕES FONE: 3677-4991)

VALORES

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Unitário	Total
22	1	UN	COXIM	280,00	
81	2	UN	TERMINAL DE DIREÇÃO	110,00	
87	2	UN	COXIM DO AMORTECEDOR	230,00	
88	1	UN	COXIM RADIADOR	130,00	
89	2	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO	725,00	
90	1	UN	ARTICULAÇÃO	65,00	
91	2	UN	BATENTE BORRACHA -	75,00	
92	4	UN	BUCHA DE AÇO - 564129	50,00	
93	1	UN	CALÇO MOTOR	180,00	
94	2	UN	COIFA DA MOCINETICA DA RODA	65,00	
95	1	UN	COMPRESSOR	1.900,00	
96	2	UN	ROLAMENTO	390,00	
97	2	UN	DISCO DE FREIO	275,00	
98	2	UN	DISCO DE FREIO	240,00	
99	1	UN	JOGO DE PASTILHA	220,00	
100	1	UN	JUNTA HOMOCINÉTICA -	315,00	
101	1	UN	PASTILHA	70,00	
102	2	UN	PIVO	140,00	

LOTE 19 - CITROEN JUMPER (INFORMAÇÕES FONE: 3677-4991)

VALORES

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Unitário	Total
103	1	UN	KIT DE EMBREAGEM	1.980,00	

LOTE 20 - FIAT DUCATO PLACA RFR-0H04 (INFORMAÇÕES FOEN: 3677-5078)

VALORES

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Unitário	Total
47	1	UN	CORREIA COMPRES	164,89	
52	1	UN	CORREIA	559,90	
107	1	UN	ELEMENTO FILTRA	328,90	
108	1	UN	CORREIA ALTERNADA	192,39	
109	1	UN	ELEMENTO FILTRA	363,00	



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **033/2023**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

Número da Licitação: **018/2023**

Aquisição de: **Materiais e Serviços**

Página: 7

110	1	UN	POLIA TENSORA	1.181,41	
111	1	UN	FILTRO DE AR	1.536,79	
112	1	UN	FILTRO OLEO	133,19	
113	2	UN	FLUIDO ARREFECIMENTO RADIADOR	65,24	
114	1	UN	KIT REVISÃO C/ GRAXA	58,67	
115	1	UN	LIMPA AR CONDICIONADO	54,89	
116	1	UN	MANGUEIRA SIST		
117	6	BL	OLEO DE MOTOR 5W30 DIESEL	58,38	
118	1	UN	TENSOR CORREIA - FIAT DUCATO -	671,14	
119	1	UN	TUBO RIGIDO 18M	282,46	
120	2	UN	BRAÇADEIRA SIST	13,75	

Nota: Os valores unitários acima são estimados, para qualquer dúvida referente à cada lote, com relação as peças e ao veículo, favor entrar em contato com o responsável pela solicitação no número exposto acima de cada lote.

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de referencia tem por objetivo a aquisição de peças e execução de serviços destinados ao atendimento das necessidades operacionais de diversas Secretarias. Prefeitura.sta Prefeitura.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades da Prefeitura, visando a melhoria das condições de trabalho. Para tanto, a Administração preocupa-se em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício com a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme as especificações adiante retratadas.

2.2. A manutenção dos veículos que atendam as normativas ergonômicas e aos requisitos de qualidade estipulados tem por objetivo assegurar a melhor utilização da verba pública e agregando preço e qualidade.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3. Destacamos ainda que, conforme todo o procedimento aquisitivo, foi realizado cotações de mercado junto a empresas do segmento para se obter um preço de referência.

3. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 As despesas com a presente aquisição ocorrerão de início por conta de recursos oriundos do Orçamento Municipal, alocados nas Diversas Secretarias, conforme solicitações no processo.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues montados no prazo máximo de 15 dias em se tratando de peças e 30 dias no caso de serviços..

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA DE UNAÍ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.2. Prefeitura de Unaí não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Comunicar à licitante vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição dos produtos;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a licitante vencedora entregar fora das especificações do Edital;

6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da licitante vencedora às dependências da Prefeitura;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Prefeitura poderá realizar acréscimo ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites do art. 65 da lei 8.666/1993 e suas alterações, tendo como base os preços da proposta do fornecedor.

7.2. O não cumprimento do disposto neste termo, implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a lei 8.666/1993 e suas alterações.

Unaí-MG, 17 de fevereiro de 2023.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº.
DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do
art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(só para pessoas jurídicas. Apresentar dentro do envelope de documentação).



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA

O licitante _____
DECLARA, sob as penas da Lei, especialmente quanto ao disposto na Lei Federal 8.666/93, que não há fato impeditivo de sua participação na Licitação referente ao Pregão Presencial nº. 018/2023 objetivando a aquisição de peças e serviços para reparo de caminhões veículos e máquinas.

Unaí – Minas Gerais, _____ de _____ 2023.

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE LICITANTE

MODELO

(apresentar dentro do envelope de documentação)



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO IV

CARTA CREDENCIAL

Unaí – Minas Gerais, _____ de _____ 2023.

Senhor

Pregoeiro da

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Pregão presencial nº 018/2023

Prezado Senhor,

Pelo presente instrumento, credenciamos/me credencio (a) Sr.(a)

_____, portador do Documento de Identidade
n.º _____, como representante da empresa
_____, CNPJ nº _____,
para participar das reuniões relativas ao processo licitatório
acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e
propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar
propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos
necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Unaí – Minas Gerais, ____ de _____ de 2023.

Atenciosamente.

ASSINATURA DO LICITANTE OU SIGNATÁRIO DA EMPRESA

MODELO

(apresentar fora dos envelopes no credenciamento)



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002. O signatário da presente declara expressamente que assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados no certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 018/2023 e que se submete a todas as condições deste Edital e que entre seus sócios, dirigentes e responsáveis não há servidor da Prefeitura Municipal de Unaí – Minas Gerais.

Unaí – Minas Gerais, ____ de _____ de 2023.

NOME DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

MODELO

(apresentar fora dos envelopes no credenciamento)



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº ____/2023

A ____ (RAZÃO SOCIAL) ____, inscrita no CNPJ/MF ____ (Nº) ____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da Lei, ser microempresa /empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Unaí, ____ de ____ de 2023.

(nome/cargo/assinatura)

MODELO

Apresentar fora do envelope de documentação no credenciamento
juntamente com a Certidão de Enquadramento.